

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0025/2021 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA UNIMED DE SOBRAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **UNIMED DE SOBRAL – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1951 – Centro. CEP: 62.010-290, Fone: (88)3677-3000/9.9221-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo, brasileiro, casado, médico, CRM nº 3771, portador do RG 2007272036-5 SSP/CE e do CPF nº 117.116.713-04, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P240404/2023 (parte integrante do processo nº P143537/2021 – PE Nº 024/2021), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**Considerando** decisão judicial que concedeu tutela de urgência antecipada, em caráter liminar, determinando manutenção do contrato até a conclusão de procedimento administrativo individual por beneficiário, nos termos da Resolução nº 19/1999, do Conselho de Saúde Suplementar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de vigência do Contrato N°025/2021, até o dia 07 de julho de 2023, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O período de vigência deste aditivo será **até o dia 07 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou pelos efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 2.170.529,40 (Dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QNTD. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL             |
|--------------|--|-------|-------|----------------|-------------------------|
| 01           | Serviço de assistência médica com cobertura estadual e atendimento de urgência e emergência em todo território nacional. | Mês   | 12    | R\$ 180.877,45 | R\$ 2.170.529,40        |
| <b>TOTAL</b> |  |       |       |                | <b>R\$ 2.170.529,40</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente aditivo serão provenientes de recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução contratual será acompanhada pela Sra. Marcília Britto Gomes Portela – Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

**5.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro – Assistente técnico Administrativo do Saae, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outra, atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 – PE 024/2021.

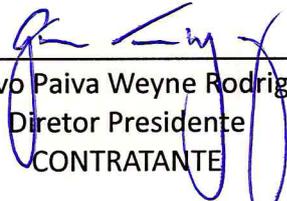
## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

7.2. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 02 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Paiva Weyne Rodrigues  
Diretor Presidente  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Nogueira Arcanjo  
Representante Legal  
CONTRATADA  
  
Fco. Carlos N. Arcanjo  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

TABOSA GUEDES. CONTRATADO: TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.277/0001-32, neste ato representada por Milla Ferreira Maciel Tavares. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de brindes (camisas) para uso em ações educativas promovidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 02. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000 - 33903200 - 1752000000 32. 02. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000 - 33903900 - 1752000000. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Paulo Antônio Ferreira Capote, assistente técnico da CMT, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sra. Sarah Braga de Araújo, assessora de comunicação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 12 de abril de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 025/2021, até o dia 07 de julho de 2023, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. VALOR GLOBAL: R\$ 361.754,90 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 - PE 024/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será até o dia 07 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou por efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcaño. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 77/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ANTONIO RONDIELE FERREIRA LIRA para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado(a) no gabinete do vereador JOSÉ BONIFACIO SILVA MESQUITA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 24040001** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0(cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de abril de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 24040002** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

Resolve designar JOSÉ RICARDO CARNEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0(cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de abril de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25040001** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar FRANCISCO LINHARES DA PONTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2023. Maria Socorro BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25040002** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar PEDRO IVO LIMA MAGALHÃES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25040003** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar JOSÉ JALIS SIQUEIRA GOMES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2023. Maria Socorro BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25040004** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1156º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/04/2023 a 29/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 26040002** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDEC) E NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Resolve designar FRANCISCO ÉLCIO MENDES ARAGÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2023 a 28/04/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 26 de abril de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 26040003** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA